

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

*Requer tramitação
conjunta do Projeto de Lei nº 1.635, de
2011, com o Projeto de Lei nº 4.238, de
2012.*

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 142 e 143, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência a tramitação em conjunto do Projeto de Lei nº 1.635, de 2011, do Senado Federal, que *dispõe sobre o exercício da profissão de técnico em sistema de segurança e disciplina os cursos de treinamento e habilitação, bem como a revenda de instrumentos e ferramentas utilizadas na profissão, com o Projeto de Lei nº 4.238, de 2012, do Senado Federal, que altera o art. 19 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para dispor sobre o piso nacional de salário dos empregados em empresas particulares que explorem serviços de vigilância e transporte de valores.*

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1.635, de 2011, hoje distribuído à Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público, pretende regulamentar profissão de técnico em sistema de segurança e disciplina os cursos de treinamento e habilitação dos referidos profissionais. Ocorre que a matéria é diretamente afeta à regulamentação da Segurança Privada em nosso país.

Portanto, tendo em vista o apreço de edição de norma unificada sobre o tema, entendemos por bem pugnar pela apensação da matéria ao Projeto de Lei nº 4.238, de 2012, que dispõe do piso nacional de vigilante e tem como apensados proposições que tratam da instituição do Estatuto Nacional da Segurança Privada.

Logo, nada mais do que correto apensar as matérias para que o parecer trate de forma unificada sobre o tema.

Sala das Sessões, em de junho de 2014.

Deputado **LAÉRCIO OLIVEIRA**
Solidariedade/SE